

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 108158 - MATHEUS DA SILVA BARCELOS			Periodo: 06/2022		
Cargo: 0250 - AUX. EDUCADOR I			Matricula: 0000012228		CTPS: 3358409 / 00050
Depto.: 000050 - SERV. DE INST.E AC. DE CRIANCA			Admissão: 01/01/2022		CPF: 020.291.966-81
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.427,00			
0112 - Adicional Noturno	120,00	407,50			
0507 - Descanso Remunerado s/ Adicional Noturno	5,00	81,50			
0510 - Arredondamento		0,55			
0511 - Arredondamento Mês Anterior			0,29		
0520 - Desconto INSS	9,00		154,26		
		Total:	1.916,55	Total:	154,55
TC- 006/2021		Valor Líquido		1.762,00	
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>05/07/22</u> Assinatura: <u>Matheus da Silva Barcelos</u>					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.427,00	1.916,00	1.916,00	153,28	1.572,15	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO. 05/07/22
M.S. 644997
MGL 0659511

74 10/22
INST. ESPIRITA
LAR MARCOS

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 108158 - MATHEUS DA SILVA BARCELOS
 Cargo : 0250 - AUX. EDUCADOR I
 Data Admissão : 01/01/2022 Matrícula : 0000012228
 Horário : 20:00 00:00 01:00 08:00
 Período : 01/06/2022 a 30/06/2022
 Departamento : 000050 SERV. DE INST. E AC. DE CRIANCA
 Centro de Custo : 000050 - SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS

17.359.415/0001-59
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170
 Ressaca - 32113460
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Quarta-Feira		1:00	2:00	8:00	A
02 - Quinta-Feira	19:59				A
03 - Sexta-Feira		1:00	2:00	8:00	A
04 - Sábado	19:59				A
05 - Domingo		1:00	2:00	8:00	A
06 - Segunda-Feira	19:59				A
07 - Terça-Feira		1:00	2:00	8:00	A
08 - Quarta-Feira	19:59				A
09 - Quinta-Feira		1:00	2:00	8:00	A
10 - Sexta-Feira	19:57				A
11 - Sábado		1:00	2:00	8:00	A
12 - Domingo	19:59				A
13 - Segunda-Feira		1:00	2:00	8:00	A
14 - Terça-Feira	19:58				A
15 - Quarta-Feira		1:00	2:00	8:00	A
16 - Feriado	19:57				A
17 - Sexta-Feira		1:00	2:00	8:00	A
18 - Sábado	19:59				A
19 - Domingo		1:00	2:00	8:00	A
20 - Segunda-Feira	19:59				A
21 - Terça-Feira		1:00	2:00	8:00	A
22 - Quarta-Feira	19:59				A
23 - Quinta-Feira		1:00	2:00	8:00	A
24 - Sexta-Feira	19:59				A
25 - Sábado		1:00	2:00	8:00	A
26 - Domingo	19:59				A
27 - Segunda-Feira		1:00	2:00	8:00	A
28 - Terça-Feira	19:57				A
29 - Quarta-Feira		1:00	2:00	8:00	A
30 - Quinta-Feira	19:58				A

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores